





## PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

PL: 259/2021.

AUTORIA: Executivo Municipal.

EMENTA: "ALTERA a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências".

INTERESSADO: 2ª CCJR.

## **PARECER**

PROJETO DE LEI QUE ALTERA O **ENDEREÇO** DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO PARA ESTRUTURARE CRIAR ATRIBUIÇÕES SEUS ÓRGÃOS EMCONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE (ART. 59, E INCISO IV, DA LOMAN).

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que "ALTERA a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências".

Deliberado em 19/05/2021.

Enviado para a Procuradoria para emissão de parecer em 20/05/2021.

É o relatório.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX

www.cmm.am.gov.br







Cuidam os presentes de solicitação de parecer sobre o projeto de lei que, em suma, altera enderço de escola do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpre destacar que esta procuradoria especializada da Câmara analisa a proposta quanto à questão da legalidade e constitucionalidade.

Assim, verifica-se matéria de reestruturação de órgão do Poder ExecutivoMunicipal.

O art. 59, e inciso IV, da LOMAN, que assim dispõe:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem:

(...);

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Conforme se observa da proposta, o Executivo solicita mudança na lei para adequação às novas necessidades do município.

Portanto, a proposta se amolda aos dispositivos acima transcritos, vez que a discussão legislativa para a reestruturação dos referidos órgãos público deve passar pelo crivo do Legislativo, razão pela qual pode seguir o trâmite normal para discussão do mérito.

Diante do exposto, vislumbra-se qué o projeto atende aos ditames do art. 59, e inciso IV, da LOMAN.

É o parecer.

Manaus, 31 de maio de 2021.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX

www.cmm.am.gov.br









Procurador

www.cmm.am.gov.br







Manaus, 30 de junho de 2020.

